



**PROJETO DE LEI Nº 54/2025.**

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SÃO - BENEDITENSE AO SR. FRANCISCO JONAS GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito-CE, aprovou e eu Saul Lima Maciel, Prefeito Municipal na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**ART 1º- Fica concedido o Título de Cidadão São - Beneditense ao Sr. Francisco Jonas Gomes da Silva.**

ART 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito, 06 de novembro de 2025.

*Alex Martins de Medeiros*  
**ALEX MARTINS DE MEDEIROS**  
**VEREADOR**

*Municipal de São Benedito*

**RECEBIDO**

*EM 06/11/2025*

*Visto Presidente*

*Câmara Municipal de São Benedito*  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em  
**Em: 13/11/2025**  
Visto Presidente: *[Signature]*





## BIOGRAFIA

**Francisco Jonas Gomes da Silva**, nasceu na cidade de Guaraciaba do Norte - CE. Filho caçula do casal de agricultores **Jacinto Gomes da Silva** e **Maria Anastácio da Silva**, teve sua formação pessoal marcada pela simplicidade, pelo trabalho no campo e pelos valores familiares.

Durante sua infância e adolescência estudou na Escola José Firmino, concluindo posteriormente o Ensino Médio na Escola Deputado Tomaz Brandão, no Distrito do Inhuçú. Sempre dedicado aos estudos formou-se Técnico em Agropecuária pela Escola Agrotécnica Federal de Crato. De seu casamento, nasceu o filho **Francisco Nicolas Marques da Silva**, jovem comunicativo e estudioso, que segue com entusiasmo o caminho da educação.

Jonas iniciou sua trajetória profissional na sua cidade natal, em 2009, atuando como bolsista da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, por meio do Programa Agente Rural, prestando serviços na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATERCE.

Em 2013, passou a atuar no município de São Benedito, exercendo a função de **Assessor Técnico na Secretaria de Agricultura**, a convite do então prefeito Gadyel Gonçalves. Entre 2015 e 2016, compôs a equipe do **Instituto Agropolos do Ceará** como **Assistente Técnico Júnior**, colaborando com o projeto de fortalecimento da cadeia produtiva do mel em São Benedito. De 2016 a 2019, retornou à assistência técnica rural, atuando como bolsista pela **Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará (SDA)**.

Em 2020, lançou sua candidatura a **vereador pelo Partido dos Trabalhadores (PT) representando o Distrito do Inhuçú** e comunidades vizinhas, sendo eleito com 701 votos. Durante seu mandato, de 2021 a 2024, apresentou e aprovou diversos requerimentos e projetos de lei voltados ao bem-estar da população são-beneditense.

Em 2024 disputou novamente o cargo de vereador, obtendo expressiva votação, ficando como primeiro suplente do partido. Em 2025, foi convidado pelo prefeito Saul Maciel para integrar a gestão municipal, sendo nomeado **Secretário do Desenvolvimento Agrário de São Benedito**, função que exerce até o presente momento.

A trajetória de **Francisco Jonas Gomes da Silva** reflete uma vida dedicada ao desenvolvimento rural, à valorização do homem do campo e ao serviço público comprometido com o bem comum. Técnico em Agropecuária, servidor público e líder comunitário, Jonas segue atuando com ética, humildade e compromisso social, contribuindo de forma significativa para o progresso de São Benedito e da Serra da Ibiapaba.





## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº54/2025 de autoria do Poder Legislativo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 05 de novembro 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº54/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SÃO-BENEDITENSE AO SR. FRANCISCO JONAS GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida de 06 de novembro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SÃO-BENEDITENSE AO SR. FRANCISCO JONAS GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

#### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

  
Francisco Reges Alves de Brito  
**PRESIDENTE**

  
Franci Paulo Isaías Araújo  
**RELATOR**

  
Alex Martins de Medeiros  
**MEMBRO**

A FAVOR	<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>
A FAVOR	<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>
A FAVOR	<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>

